

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao	
Proc n°	331/09
Em	16 / 10 / 09 <i>Am</i>

Considerando que a Igreja Universal do Reino de Deus deseja utilizar a Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no dia 2 de novembro do corrente ano, para a realização de evento evangelístico;

Considerando que essa iniciativa atrai grande número de fiéis e serve de importante oportunidade para se promover a integração social, e

Considerando que, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, há necessidade de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

12-50. 15/10/09 P.N.

PROJETO DE LEI N.º 193/09

DOCUMENTO N.º 1805/09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim**, pela **Igreja Universal do Reino de Deus**, no dia 2 de novembro de 2009, para realização de evento evangelístico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pela Igreja Universal do Reino de Deus, no dia 2 de novembro de 2009, para realização de evento evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 16 de outubro de 2009.

VALTER VERA